



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

PARECER nº 192/2015

Processo nº 175/2015

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

29.10.2015

ÀS 8:05 Horas

Ass.:

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, a **MENSAGEM RETIFICATIVA Nº 02/2015**, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, ao Projeto de Lei nº 140/2015, que **DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.

A presente **MENSAGEM RETIFICATIVA Nº 02/2015**, ora encaminhada pelo Senhor Prefeito Municipal, visa retificar a redação dada ao artigo 44, do Projeto de Lei nº 140, de 02 de outubro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

***“Art. 44 Caso não sejam aprovadas as modificações referidas no inciso II, do art. 43 desta lei, ou estas o sejam parcialmente, de forma a impedir a integralização dos recursos estimados, o Poder Executivo providenciará os ajustes necessários na programação da despesa, mediante decreto.*”**

Desta feita, considerando os aspectos acima, esta Assessoria entende que, do ponto de vista jurídico, a **MENSAGEM RETIFICATIVA Nº 02/2015**, ao Projeto de Lei 140/2015, que **DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, apresenta condições regulares de tramitação e votação.

s. m. j., é o parecer.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze.

Adv. Dr. Jaime Zandonai

OAB/RS 38.659